

L contrato 561

Consoli

A sua grife de eventos

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, fazem-se de um lado: como **CONTRATADA**, a empresa **CONSOLI EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na INSC. EST. 254.789.986, no CNPJ 05.991.678/001-05, com sede à Rua dos Caçadores 102, Centro, CEP 89.160-000 na cidade de Rio do Sul S/C, neste ato representado pelo representante da empresa, Rose Mary Muniz Pires CPF no. 421.252.780-49 e de outro lado, como **CONTRATANTE**, os alunos da turma do curso de:

FISIOTERAPIA

Turno Matutino e Noturno, Turma _____ formandos do ano de 2011
da ACE Campus Joinville, neste ato, representados
pelos integrantes da comissão de formatura;

O(a) Sr.(a) Carolina Curvelo

CPF 078.650.759-18, residente á Rua Barra Velha

nº 1684 ap _____, na cidade de Joinville

CEP 89210-601 bairro Itaum

telefones: res: 34361306 com: 34547460 cel: 99214340

e-mail: carol-fisio09@hotmail.com

O(a) Sr.(a) Monique Valle

CPF 066490429-80, residente á R. Piratuba

nº 4638 ap _____, na cidade de Joinville

CEP 89222-365 bairro Bom Riço

telefones: res: 38010602 com: _____ cel: 8445-6256

e-mail: minivalle@bol.com.br

O(a) Sr.(a) _____

CPF _____, residente á _____

nº _____ ap _____, na cidade de _____

CEP _____ bairro _____

telefones: res: _____ com: _____ cel: _____

e-mail: _____

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços de assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade nas vendas e direitos de uso de imagem, comercialização e de qualquer forma e data de divulgação destes materiais.

Consoli

A sua grife de eventos

Parágrafo único: Nos eventos descritos na cláusula primeira, estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os pré-eventos serão agendados pela comissão de formatura, com antecedência de 07 (sete) dias, através dos telefones (47) 3522-1336 / (47) 3521-0881, em horário comercial.

Parágrafo primeiro: Nos pré-eventos deverão estar presentes no mínimo 51% do total de alunos da turma CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo Terceiro: As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – As Fotografias serão comercializadas das seguintes formas e valores; fotos no tamanho 15X21 ao valor de R\$ 11,80 ou fotos no tamanho 20X25 ao valor de R\$ 13,60. Ou ainda, tamanhos maiores, combinados com a turma, em reunião com o departamento responsável, com imagens em composite.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE deverá informar por escrito, à CONTRATADA, até 90 dias antes da realização de sua formatura, qual forma e tamanho das fotos, que a turma opta para que seja comercializado. Em caso de silêncio por parte do contratante, fica autorizada a CONTRATADA a optar pelo item a ser comercializado. O valor do DVD é R\$ 140,00. Os valores expressos de foto e vídeo são para pagamento à vista e serão corrigidos pelo índice da caderneta de poupança, a partir da data da assinatura deste.

Parágrafo Segundo: A comissão de formatura não assume a responsabilidade pela aquisição das fotografias e DVDs pelos participantes da formatura. Estes produtos serão negociados diretamente entre a empresa com cada formando, de forma livre, sem a interferência da comissão de formatura.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE informa que o número provável de formandos concluintes, na data de realização da colação de grau, será de aproximadamente 50 pessoas.

CLÁUSULA QUARTA – Brindes e cortesias ofertadas à CONTRATANTE, devem ser discriminados abaixo, para que sejam reconhecidas pela Empresa. Caso diminua o número de participantes informado na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, a CONTRATADA reserva-se ao direito de alterar as quantidades das cortesias aqui discriminadas e ainda, ser ressarcida das cortesias já entregues para as cotas desistentes.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviço aos eventos da formatura ou à referida comissão de formatura, serão contratados e coordenados com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão celebrados contratos, de Serviço para as contratações (conforme planilha em anexo) e individuais, para cobranças dos valores e início da prestação de serviços, entre CONTRATADA e CONTRATANTE. O CONTRATANTE compromete-se em efetuar os pagamentos

Consoli

A sua grife de eventos

nas datas acordadas entre as partes. Os serviços e produtos da CONTRATADA são corrigidos pelo índice da caderneta de poupança.

CLAUSULA TERCEIRA – O(s) (s) evento(s) a serem realizados são:

Colação de grau Local: _____

Cidade _____ data _____ horário _____

Baile de formatura: Local _____

Cidade _____ data _____ horário _____

Parágrafo único: Se no ato da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE não souber os locais, datas e horários dos eventos, serão informados em forma de anexo, tão logo forem definidos.

CLAUSULA QUARTA – Fica estabelecida uma multa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para qualquer uma das partes que descumprir às cláusulas deste contrato. Também esta será aplicada em caso do cancelamento deste, tendo ou não iniciadas as prestações de serviços e coberturas vídeo fotográficas.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Yoinville, 13 de novembro de 2009.

Carolina Cuneo

1ª CONTRATANTE (Nome legível)

Carolina Cuneo

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

Monique Valle

2ª CONTRATANTE (Nome legível)

Monique Valle

2ª CONTRATANTE (Assinatura)

3ª CONTRATANTE (Nome legível)

3ª CONTRATANTE (Assinatura)

ROSE MARY MUNIZ Pires

CONTRATADA (Nome legível)

[Assinatura]
CONTRATADA (Assinatura)

OBS: Todos os pagamentos devem ser efetuados através do Banco do Brasil

AG. 0276-3 C/C 7705-4. A Consoli Eventos, não autoriza ninguém a receber de outra forma, não reconhecendo qualquer outro tipo de pagamento, senão via depósito bancário.

TESTEMUNHA 1: Caroline Sorigia Gyng
NOME

Caroline S. Gyng
ASS

076 007 289-23
CPF

TESTEMUNHA 2: Anna Luízze Torous
NOME

Anna Luízze Torous
ASS

078 689 589-00
CPF

Consoli

A sua grife de eventos

Matriz: Rua dos Caçadores, 102 – Laranjeiras – Rio do Sul / SC – Fone: (47) 3522-1336 / 3521-0881
 Filial: Rua Frederico Lang, 137 – Costa e Silva – Joinville / SC – Fone: (47) 3435-7238
 www.consolieventos.com.br

Fisioterapia 2011/2 - ACE

Solicitado por: 2 comissões

Data desta planilha: 09.11.2009

Local dos eventos: Centreventos

COLAÇÃO DE GRAU

No. de formandos (informado pela comissão de formatura)

45

Qtde	Itens	Unit. R\$	Utilização	Valor (R\$)
1	Túnel de entrada	1.400,00	col. e baile	1.400,00
1	Montagem e decoração do hall entrada	2.800,00	col. e baile	2.800,00
1	Decoração e decoração dos estúdios fotográficos	2.800,00	col. e baile	2.800,00
1	Iluminação para estúdios e hall de entrada	1.400,00	col. e baile	1.400,00
1	Decoração geral com flores e tecidos tencionados	3.400,00	col. e baile	3.400,00
1	Rebaixamento de teto	7.000,00	col. e baile	7.000,00
1	Revestimento das paredes	2.500,00	col. e baile	2.500,00
1	Cenário vivo com sombra e estilizado	6.000,00	colação	6.000,00
1	Praticável para formandos + forração	2.200,00	colação	2.200,00
45	Cadeiras de ferro estofadas para formandos	6,00	colação	270,00
1000	Cadeiras para convidados e autoridades	2,00	col. e baile	2.000,00
1000	Capas de cadeiras	2,00	col. e baile	2.000,00
1	Passarela decorada, estrutura em madeira do nível do palco	1.200,00	colação	1.200,00
1	Sonorização mecânica completa	2.000,00	colação	2.000,00
1	Iluminação de cenário e ambiente	1.800,00	colação	1.800,00
1	Greed (estrutura para suspender a iluminação)	490,00	colação	490,00
1	Moving para efeitos especiais	300,00	colação	1.800,00
6	Serviços áudio visuais	2.200,00	colação	2.200,00
1	Telões	450,00	colação	900,00
2	Suíte para transmissão ao vivo	990,00	colação	990,00
1	Video clip (cortesia)	0,00	colação	0,00
1	Música individual (cortesia)	0,00	colação	0,00
1	Foto convite (cortesia)	0,00	colação	0,00
100	Flores para homenagem aos pais (cortesia)	0,00	colação	0,00
1	Equipe de cerimonial, protocolo, organização e palco	890,00	colação	890,00
1	Mestre de Cerimônia (a partir de)	700,00	colação	700,00
1	Recepcionistas (Qtde poderá ser readequada)	120,00	colação	960,00
8	Seguranças (de empresas autorizadas pela PF)	140,00	colação	280,00
2	Sky paper	590,00	colação	590,00
1	Laser	1.200,00	colação	1.200,00
1	Pontos de fogos	250,00	colação	1.000,00
4	Becas	50,00	colação	2.250,00
45	Canudos	7,00	colação	315,00

Carolina
 Curitiba

1	Contratação de Paramédicos (com ambulância)	1.200,00	col. e baile	1.200,00
1	Projeção para taxas e alvarás	600,00	col. e baile	600,00
16	Torres de climatização com partículas água	220,00	colação	3.520,00
1	Limpeza após eventos (exigência contratual do local)	800,00	col. e baile	800,00
Total				59.455,00

BAILE DE FORMATURA

No. de formandos (informado pela comissão de formatura)

45

Qtde	Itens	Unit. R\$	Utilização	Valor (R\$)
1	Equipe de transformação de ambiente (de colação para baile)	400,00	col. e baile	400,00
1	Equipe de cerimonial e organização do baile	490,00	baile	490,00
1	Reposição da decoração floral	900,00	baile	900,00
100	Mesas	10,00	baile	1.000,00
100	Tampos de Mesas de 10 lugares	10,00	baile	1.000,00
100	Toalhas	10,00	baile	1.000,00
100	Sobre toalhas	30,00	baile	3.000,00
100	Arranjos de Mesa	0,00	baile	0,00
1000	Cadeiras (reaproveitado da colação)	0,00	baile	0,00
1000	Capas de cadeiras (reaproveitamento da colação)	0,00	baile	0,00
2	02 tequeleiros (a turma irá negociar a bebida com o bar) cortesia	120,00	baile	960,00
8	Recepcionistas (Qtde poderá ser readequada)	140,00	baile	2.800,00
20	Seguranças (de empresas autorizadas pela PF)	500,00	baile	500,00
1	Mestre de cerimônias (a partir de)	0,00	baile	0,00
100	Identificadores de Mesa com Foto (cortesia)	0,00	baile	0,00
1	Champagne e Taças para brinde (cortesia)			
Total				13.050,00

Qtde	Itens	Valor geral	Valor ind.
45	Locação do Centreventos (para uso compartilhado; colação e baile)	11.500,00	255,56
45	Valor da Colação de Grau [com compartilhamento parcial de itens no baile]	59.455,00	1.321,22
45	Valor Baile	13.050,00	290,00
45	E.C.A.D. (10% do valor da locação)	1.150,00	25,56
Total geral		85.155,00	1.892,33

DESCONTO

1.650,00 por formando

AB

A

K

C

Carolina Aurilio

ATA DE REUNIÃO CONSOLI FORMATURAS.

Curso: Fisioterapia	Núcleo(s): Joinville
Instituição de Ensino : ACE	Ano Semestre: 2011/2
Secretária Regional: Joinville	Possíveis datas p/ formatura:
Nº Total de formandos: 50	

Representantes Legais das Turmas	Assinatura
Monique Valle Karla Zipperer Annie Luízze Tavares Aline de Barros Camila Rudolf Pereira Priscila Gomes Prazeres Caroline Saraia Eyang Carolina Corvelo	Monique Valle Karla Zipperer Annie Luízze Tavares Aline de Barros Camila Rudolf Pereira Priscila Gomes Prazeres Caroline Saraia Eyang Carolina Corvelo
Representante Legal da Consoli Formaturas	Assinatura
Rose Muniz	Rose Muniz

Assuntos da Pauta
Fica acordado entre as Comissões e a Consoli Formaturas que, se cumpridos os objetivos da adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de no mínimo 40 formandos (incluindo a adesão das Comissões) até 90 dias à partir dessa data, sendo que as Comissões ficarão de intermediárias no agendamento da data e horário para a visita de um representante legal da empresa na Instituição para facilitar a adesão dos acadêmicos, cada membro terá direito até 50% de desconto na aquisição das fotografias. Firmamos o exposto acima, desde que permaneçam na Comissão de Formatura até o final e caso haja adesão de novos membros à partir dessa data, não terão direito a bonificação, já que essa está ligada diretamente ao cumprimento de metas. Nesse ato são membros das Comissões das turmas: Monique Valle, Karla Zipperer, Annie Luízze Tavares, Aline de Barros, Camila Rudolf Pereira, Caroline Saraia Eyang, Priscila Gomes Prazeres, Carolina Corvelo e Stephanie Klein. * Ao adquirir 70% das fotografias o formando contratado receberá o CD com 100% das imagens. * Cada formando pagará por sua quota R\$ 1.650,00 Sem correção * Cada turma terá direito a 3 cestas em datas comemorativas (dia das mães, dia dos namorados e natal) em 2010 e 2011, Totalizando 6 cestas para cada turma no período de 2 anos, desde que solicitado através do e-mail consolijoinville@consolievotos.com.br com antecedência de 30 dias. * O Valor do Boleto é R\$ 3,95 p/ parcela. * As Comissões estão cientes que a crédito p/ Banda não consta no orçamento, devendo ser arrecadado com rifas e promoções e/ou outras formas direto c/ os formandos.

Assuntos Pendentes
O projeto deverá ser apresentado até dia 30.11.2009.

Data: 24.11.2009	Horário: 20:00 h.	Local: ACE
------------------	-------------------	------------